



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Ofício n.º 514/2019/CM

Montenegro, 04 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o art. 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei complementar aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 30 de outubro de 2019:

1. Projeto de Lei Complementar n.º 054/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso para os Servidores Públicos Municipais do cargo de Assistente Administrativo que atuam no Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas da Secretaria Municipal de Saúde, com Mensagem Retificativa, encaminhada através do Ofício n.º 094/2019-GP-AAL. **O projeto foi aprovado por unanimidade, ou seja, 10 (dez) votos.** Em anexo, segue o parecer da CGP n.º 093/2019, juntamente com o processo administrativo n.º 4182/2019;

2. Projeto de Lei Complementar n.º 066/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que acrescenta o § 3º ao artigo 41 da Lei Complementar n.º 3.943, de 15.09.2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por unanimidade, ou seja, 10 (dez) votos.** Em anexo, segue o parecer da CGP n.º 094/2019, juntamente com o processo administrativo n.º 5473/2019.

Atenciosamente,

Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz,
Presidente.

ALS